PREFEITURA MUNICIPAL DE CONGONHAS

CIDADE DOS PROFETAS

Ofício nº PMC/SEPLAN/DCONV/121/2025
Congonhas, 05 de maio de 2025

À Câmara Municipal de Congonhas,

Encaminhamos em anexo cópia do Terceiro Termo Aditivo ao Termo de Colaboração N°09/2024 que entre si Celebram o Município de Congonhas e o Centro de Apoio ao Menor de Congonhas – CEAMEC

- Para ciência e controle.

Atenciosamente,

Nathan Filipe Carmo Moreira
Secretário Municipal de Planejamento

Câmara Municipal de Congonhas
PROTOCOLO GERAL 1212/2025
Data: 07/05/2025 - Horário: 09:40
Legislativo

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO N°. 09/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC.

Pelo presente instrumento, o MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, Congonhas/MG, doravante denominado MUNICÍPIO, neste ato representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG Nº M-4370328 e no CPF nº 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Lucas Santos Vicente , inscrito no RG nº MG 13.990.201 e no CPF nº 103.654.756-61 e O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS - CEAMEC, inscrito no CNPJ nº. 02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, neste ato representado por seu Presidente, Daniel Silva Gomes do Nascimento, portador do RG MG – 7.697.612 e do CPF nº.238.294.607-59, doravante denominada OSC (Organização da Sociedade Civil), resolvem celebrar este ADITIVO, com fundamento na Lei Federal nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, alterada pela Lei nº. 13.204 de 14 de dezembro de 2015, mediante as cláusulas e condições abaixo descritas.

Processo Administrativo nº. 4783/2024

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

Constitui-se como objeto do presente termo aditivo a prorrogação da vigência, mantendo as demais cláusulas inalteradas.

CLÁUSULA SEGUNDA– DA VIGÊNCIA

Este instrumento tem sua vigência prorrogada por 20 dias a contar da data da assinatura.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA RATIFICAÇÃO E PUBLICAÇÃO

Ratificam-se todos os demais termos, condições e cláusulas do Termo de Colaboração n.º 09/2024, sendo que o extrato do presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial Eletrônico do município de Congonhas, para surtir todos os efeitos jurídicos, nos termos da legislação vigente.

Assim avençados, firmam o presente termo, em 2 (duas) vias de igual teor e forma, para todos os efeitos jurídicos.

Congonhas, 28 de abril de 2025.

Daniel Silva Gomes do Nascimento
Presidente do Centro de Apoio ao Menor de Congonhas

Lucas Santos Vicente
Secretário de Desenvolvimento Econômico

Anderson Costa Cabido
Prefeito de Congonhas

Diário Oficial Eletrônico
Congonhas - MG

Congonhas, 29 de Abril de 2025 – Diário Oficial Eletrônico, criado pela Lei municipal Nº 2.900/2009 – ANO 15 | Nº 3904

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº. 09/2024 PARCERIA QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DE CONGONHAS E O CENTRO DE APOIO AO MENOR DE CONGONHAS – CEAMEC

rticipes: O MUNICÍPIO DE CONGONHAS, inscrito no CNPJ sob o nº. 16.752.446/0001-02, com sede na praça Presidente Kubitschek, 135, Centro, ngonhas/MG, representado por seu Prefeito, Anderson Costa Cabido, inscrito no RG nº. 4.370.328 e no CPF nº. 813.617.426-15, e pelo Secretário Municipal de senvolvimento Econômico, Lucas Santos Vicente, inscrito no RG nº. MG 13.990.201 e no CPF nº. 103.654.756-61, e o **CENTRO DE APOIO AO MENOR DE ONGONHAS - CEAMEC**, inscrito no CNPJ nº. 02.476.328/0001-04, com sede na Rua Noeme Ferreira Lobo, nº 534, Basílica, Congonhas/MG, representado por u Presidente, Daniel Silva Gomes do Nascimento, portador do RG nº. MG – 7.697.612 e do CPF nº. 238.294.607-59. Objeto: Prorrogação da vigência, mantendo demais cláusulas inalteradas. Vigência: Fica a vigência do Termo prorrogada por mais 20 dias a contar do dia 28/04/2025. Congonhas, 28 de abril de 2025. derson Costa Cabido, Prefeito de Congonhas; Lucas Santos Vicente, Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico; Daniel Silva Gomes do Nascimento, esidente do Centro De Apoio Ao Menor De Congonhas – Ceamec.

Código de Validação: 999326

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.° PMC/795, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ncede férias-prêmio ao servidor que menciona.

PREFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do nicípio, c/c art. 72, da Lei n.° 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e
NSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, ao servidor João rlos da Silva, conforme requerimento online ERO –18260-2025,
SOLVE:
t. 1° Conceder ao servidor efetivo João Carlos da Silva, matrícula 3251, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir do dia 14 maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2008/2013, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.° 4.256, de 27 de zembro de 2023).
t. 2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
ngonhas, 29 de abril de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO
Prefeito de Congonhas

Código de Validação: 999426

ESTADO DE MINAS GERAIS
MUNICÍPIO DE CONGONHAS

PORTARIA N.° PMC/796, DE 29 DE ABRIL DE 2025.

ıcede férias-prêmio a servidora que menciona.

REFEITO DE CONGONHAS, Estado de Minas Gerais, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 31, inciso II, alínea "g", da Lei Orgânica do nicípio, c/c art. 72, da Lei n.° 4.256, de 27 de dezembro de 2023; e
NSIDERANDO que foi autorizada pela responsável da Secretaria Municipal de Educação a concessão de férias-prêmio, em gozo, a servidora Josienne y Morais Osorio, conforme requerimento online ERO –18301-2025,
OLVE:
. 1° Conceder a servidora efetiva Josienne Kelly Morais Osorio, matrícula 44091, Professor PEB II, 1 (um) mês de férias-prêmio, a ser gozado a partir dia 26 de maio de 2025, referente ao período aquisitivo 2014/2019, conforme art. 72, do Estatuto do Servidor Público Municipal (Lei n.° 4.256, de 27 lezembro de 2023).
2° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.
gonhas, 29 de abril de 2025.

ANDERSON COSTA CABIDO